



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO ADICIONAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA
**“REABILITAÇÃO DE PASSEIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS NA ÁREA
GEOGRÁFICA DO NÚCLEO HABITACIONAL DAS CAXINAS E POÇA DA
BARCA – VILA DO CONDE”**

Entre:

Primeiro outorgante: Município de Vila do Conde, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 505 804 786, representado neste ato pelo Sr. Prof. Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, natural da freguesia de Vila do Conde, concelho de Vila do Conde e residente na .

na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, com poderes para o ato.

e

Segundo outorgante: DOMINGOS PEDROSA BARRETO, LDA., pessoa coletiva n.º. 501 247 203, com sede na EN 205, Apartado 141, Barcelinhos, 4755-065 Barcelos, freguesia de Barcelinhos, concelho de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Barcelos com o mesmo NIPC, a que corresponde a anterior matrícula n.º 684/19820322 da mesma Conservatória, com o capital social de 748.200,00€, neste ato legalmente representada pelo Sr. Vítor Francisco Vilas Boas Barreto, residente

titular do Cartão Cidadão n.º com validade até na qualidade de gerente da mencionada sociedade, com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial com o código de acesso documentos arquivados junto ao processo.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

Celebram o adicional ao contrato, celebrado em 05/06/2024, pelo valor global de 148.975,70 € (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Pelo representante do 1.º outorgante foi dito que:

- Por despacho de 21/05/2024, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, foi adjudicada ao 2.º outorgante a empreitada de reabilitação de passeios e espaços públicos na área geográfica do núcleo habitacional das Caxinas e Poça da Barca – Vila do Conde, pelo valor de 148.975,70 € (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco euros e setenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- O contrato foi celebrado entre os representantes do 1.º e 2.º Outorgantes em 05/06/2024 e o auto de consignação da empreitada foi celebrado em 17/09/2024, sendo o prazo de execução da obra de 120 dias.

- Por despacho de 09/01/2025, foi aprovada a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, por um período adicional de 76 dias, com término a 01/04/2025.

- Por despacho de 17/03/2025, foi aprovada a segunda prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, por um período adicional de 54 dias, com término a 25/05/2025.

- Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 06/05/2025, foram aprovados trabalhos complementares, não contratualmente previstos, de forma a abranger a intervenção noutros passeios do bairro, no valor global de 11.423,24 + IVA, verificando-se o cumprimento dos requisitos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, bem como a prorrogação legal de prazo de execução da obra, por um período adicional de 15 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 374.º do CCP.

O presente contrato adicional rege-se nos termos das cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a execução de trabalhos complementares e a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada de reabilitação de passeios e espaços públicos na área geográfica do núcleo habitacional das Caxinas e Poça da Barca – Vila do Conde.

Cláusula 2ª

Trabalhos complementares

O encargo total do presente contrato adicional é de 11.423,24 € (onze mil, quatrocentos e vinte e três euros e vinte e quatro cêntimos) + IVA.

Cláusula 3ª

Prazo de execução

O prazo de execução da obra é prorrogado por um período adicional de 15 dias, revestindo esta prorrogação natureza legal, passando o prazo de execução da obra a ser de 265 dias.

Cláusula 4ª

Disposições finais

A minuta do presente contrato adicional foi aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 06/05/2025.

O encargo financeiro do presente contrato adicional tem cabimento orçamental na rubrica de classificação económica 02/07010401 do orçamento municipal para o ano 2025, aprovado pela Assembleia Municipal de 17 de dezembro de 2024.

Os encargos financeiros decorrentes do presente contrato, foram assumidos pelo compromisso orçamental n.º 2178/2025, em 05/05/2025, pelo valor de 11.423,24 € + IVA.

Para garantia do presente contrato adicional, será retido 2% do valor referido na clausula 2ª, no auto e na fatura correspondente aos trabalhos executados.



MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

CÂMARA MUNICIPAL

O presente aditamento ao contrato de empreitada rege-se pelo Caderno de Encargos e pelo Código dos Contratos Públicos.

Pelos outorgantes foi dito que aceitam o presente contrato nos termos exarados.

O presente contrato foi lavrado em 16/05/2025, que vai ser assinado através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura digital aposta no contrato.

A versão digitalizada deste contrato tem valor de original, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar do mesmo.

Pelo Primeiro Outorgante,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada

por:

VÍTOR MANUEL MOREIRA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde

Câmara Municipal de Vila do Conde

Data: 19-05-2025 11:12:43

Pelo Segundo Outorgante,

VITOR

FRANCISCO VILAS

BOAS BARRETO

Digitally signed by

VITOR FRANCISCO

VILAS BOAS BARRETO

Date: 2025.05.19

10:22:34 +01'00'

O Oficial Público Municipal,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada

por:

NUNO ALFREDO DE CASTRO

Diretor Municipal de Gestão Autárquica

Departamento Administrativo e Financeiro

Município de Vila do Conde

Data: 19-05-2025 10:37:39
